



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA ANA LÚCIA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 48/2022

Institui a “**Semana Municipal de Prevenção, Orientação e Combate ao Retinoblastoma**” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal de Prevenção, Orientação e Combate ao Retinoblastoma” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, a ser celebrada na semana do dia 18 de setembro de cada ano.

Art. 2º São objetivos da “Semana Municipal de Prevenção, Orientação e Combate ao Retinoblastoma”:

I - prestar informações e esclarecimentos acerca do Retinoblastoma;

II - estimular a realização de pesquisas, palestras e ações educativas, a fim de prevenir os casos de Retinoblastoma;

III - incentivar a sociedade a adotar as medidas para o diagnóstico precoce da doença;

IV - promover debates e outras atividades que divulguem as políticas públicas e ações de cuidado integral às pessoas acometidas pelo Retinoblastoma;

V - desenvolver campanhas para esclarecimento da população sobre o Retinoblastoma, especialmente quanto a seus sintomas, tratamentos e locais de atendimento;

VI - promover a conscientização precoce dos sinais de alerta, bem como de outras informações sobre o Retinoblastoma, a partir de variadas modalidades de difusão de conhecimento à população; e





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA ANA LÚCIA

VII - dar publicidade à Lei Municipal nº 17.807, de 4 de junho de 2012, que *“Dispõe Sobre a Obrigatoriedade de Realização do Teste do Reflexo Vermelho (Teste do Olhinho) nas Maternidades e Estabelecimentos Hospitalares no Município do Recife”*.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 31 de Janeiro de 2022.

PROFESSORA ANA LÚCIA
VEREADORA DO RECIFE – REPUBLICANOS

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Ana Lúcia.
Proposição eletrônica M2062338596/7908, Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA ANA LÚCIA

JUSTIFICATIVA

De acordo com o Ministério da Saúde, o Retinoblastoma é um tumor maligno raro originário das células da retina – parte do olho responsável pela visão – que afeta um ou ambos os olhos. É o tumor primário mais comum no olho de crianças e tende a ocorrer no início da infância ou em lactentes, podendo estar presente desde o nascimento.

Ainda segundo o Ministério da Saúde, o principal sintoma, presente em 90% dos casos diagnosticados, é a leucocoria, um reflexo branco na pupila, conhecido como “sinal do olho de gato”. Essa mancha esbranquiçada indica que uma fonte luminosa está incidindo sobre a superfície do tumor e impede a passagem de luz. Sem a passagem de luz, as vias óticas para o centro da visão, no cérebro, não se desenvolvem e atrofiam. Esse reflexo branco, muitas vezes, só é notado sob luz artificial, quando a pupila está dilatada, ou em fotos, quando o flash bate sobre os olhos. Em olhos saudáveis, esse reflexo é sempre vermelho. Outros sintomas que podem aparecer são estrabismo, vermelhidão, deformação do globo ocular, baixa visão, conjuntivite, inflamações e dor ocular.

Apesar de o principal sintoma ser a leucocoria, o seu aparecimento significa que a doença já está em estágio avançado e as chances de salvar o(s) olho(s) do paciente serão menores. Antes disso, a criança já pode apresentar como sintoma sensibilidade à luz (fotofobia) ou um desvio ocular, por exemplo, estrabismo. Por isso, é extremamente importante que, ao perceberem qualquer anormalidade nos olhos do filho, os pais procurem um médico o quanto antes. Isso porque o diagnóstico precoce possibilita o tratamento adequado e aumenta as possibilidades de preservar a visão e a vida da criança acometida pela doença.

Desse modo, o diagnóstico precoce do Retinoblastoma é pré-requisito básico para o sucesso do tratamento. Ele pode ser realizado pelo Neonatologista ainda na maternidade, ou nos exames de rotina pelo Oftalmologista nos primeiros anos de vida da criança, utilizando o Teste do Reflexo Vermelho. O levantamento do histórico familiar, o exame de fundo do olho e o ultrassom fornecem elementos importantes para confirmar o diagnóstico.

O teste do olhinho deve ser realizado logo após o nascimento do bebê e periodicamente até os cinco anos, faixa etária mais atingida pela doença. O procedimento é simples e pode detectar qualquer alteração visual, levantando a suspeita da existência de





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA ANA LÚCIA

um tumor, que pode ser confirmado pelo exame de fundo de olho. Além do Retinoblastoma, o teste pode detectar outras doenças, como catarata e glaucoma congênito, cuja identificação precoce possibilita o tratamento no tempo adequado.

Destacamos que no dia 18 de setembro celebra-se o Dia Nacional de Conscientização e Incentivo ao Diagnóstico Precoce do Retinoblastoma, razão pela qual a **“Semana Municipal de Prevenção, Orientação e Combate ao Retinoblastoma”** será vivenciada na semana deste dia.

Frisamos, ainda, que a Lei Municipal nº 17.807/2012, em vigor em nosso município, *“Dispõe Sobre a Obrigatoriedade de Realização do Teste do Reflexo Vermelho (Teste do Olhinho) nas Maternidades e Estabelecimentos Hospitalares no Município do Recife”*.

Desta feita, as despesas envolvidas na execução da mencionada Lei correrão por conta da dotação orçamentária do Programa 2.107 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, DO PROJETO Nº 4801.10.301.2.107.2.074 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE, da Lei Orçamentária em vigor.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 31 de Janeiro de 2022.

PROFESSORA ANA LÚCIA
Vereadora - REPUBLICANOS

Fonte: <https://bvsmms.saude.gov.br/18-9-dia-nacional-de-conscientizacao-e-incentivo-ao-diagnostico-precoce-do-retinoblastoma/>





CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO
CONSULTORIA LEGISLATIVA

Tipo de proposição: PLO **Autor da proposição:** Vera. Ana Lúcia

Ementa: Institui a “Semana Municipal de Prevenção, Orientação e Combate ao Retinoblastoma” no Município do Recife.

Data de Entrada: 02/02/2022 **Data de Saída:** 03/02/2022 **Nº de Ordem:** NPE 7908-A/2022

Admissibilidade da Proposição

Admitida

Não Admitida

O trabalho de análise de admissibilidade desta Proposição foi realizado, sobretudo, em observância ao disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife e na Lei Complementar Municipal nº 1, de 23 de abril de 2021, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação de leis e de atos normativos municipais, conforme determina o § 2º do art. 24 da Lei Orgânica do Município do Recife.

Existe proposição em tramitação na Casa sobre a mesma matéria?

Sim

Não

Check list - requisitos regimentais das proposições

1. A proposição possui redação clara e concisa?

Sim

Não

Em todo o texto, recomenda-se usar espaçamento simples entre linhas e fonte Calibri, conforme a Lei Complementar Municipal nº 1, de 2021.

Art. 2º:

No último inciso, substituir ‘II’ por ‘VII’.

2. A proposição possui ementa e essa resume a matéria tratada em seu texto?

Sim

Não

Inserir ponto ao final da ementa.

3. Há uma correta divisão em artigos e em seus desdobramentos?

Sim

Não

4. Cada artigo trata apenas de uma matéria?

Sim

Não

5. Contém justificativa?

Sim

Não





CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO

CONSULTORIA LEGISLATIVA

a. Contém a exposição circunstanciada dos motivos de mérito que fundamentam a adoção da medida proposta?

Sim

Não

b. Contém a indicação da respectiva previsão orçamentária?

Sim

Não

Não se aplica

c. Contém a transcrição de dispositivo de lei, decreto, regulamento, ato ou contrato a que faça alusão no seu texto, quando for o caso?

Sim

Não

Não se aplica

6. Existe lei municipal em vigor sobre a mesma matéria?

Sim

Não

- Informa-se a existência da seguinte legislação correlata:

LEI MUNICIPAL Nº 18.797, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Obriga as Instituições de Saúde, no âmbito do município do Recife, a promover orientação sobre as doenças raras não detectáveis pelo Teste de Triagem Neonatal (Teste do Pezinho).

LEI Nº 17.807/2012

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE REALIZAÇÃO DO TESTE DO REFLEXO VERMELHO (TESTE DO OLHINHO) NAS MATERNIDADES E ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES NO MUNICÍPIO DO RECIFE.

LEI Nº 17.481/2008

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DO TESTE DO OLHINHO AOS RECÉM-NASCIDOS DO MUNICÍPIO DO RECIFE.

7. Existe proposição sobre a mesma matéria que foi rejeitada nesta sessão legislativa?

Sim

Não

8. Existe alguma proposição **idêntica** que foi rejeitada ou aprovada na mesma sessão legislativa?

Sim

Não

Para concessão de títulos honoríficos:

9. A proposição está acompanhada de circunstanciada biografia ou histórico da pessoa a que visa a homenagem?

Sim

Não

Campo para registro da Assessoria Especial Legislativa

Contém a assinatura do autor?





CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO
CONSULTORIA LEGISLATIVA

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Ana Lúcia.
Proposição eletrônica M2062338596/7908, Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

